



PROJETO DE LEI Nº 8.858/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos funcionários das unidades de saúde do Município de Caruaru, que fazem aplicação de vacinas, de exibir o rótulo da vacina e embalagem da seringa ao paciente e/ou acompanhante antes da aplicação.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam os enfermeiros de todas as unidades de saúde municipais, que fazem aplicação de vacinas, obrigados a exibir o rótulo da vacina e embalagem da seringa ao paciente e/ou acompanhante antes da aplicação.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 15 de março de 2021.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

(Autoria do Poder Executivo)